



## FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Rua Floriano Peixoto, 839/873 – Cep 14.870-000 - (016) 3209-1800

[www.saoluis.br/direito](http://www.saoluis.br/direito) – [direito@saoluis.br](mailto:direito@saoluis.br)

### CURSO DE DIREITO

#### DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina: **CRIMINOLOGIA**

Curso: DIREITO

2º. Período

Carga horária Semanal 2 hs/a

Carga horária Semestral 36 hs/a

Docente Responsável:

#### EMENTA

Criminologia como ciência. História da Criminologia. Tipologias. Escolas Criminológicas. Teorias Criminológicas.

#### OBJETIVOS GERAIS

Oferecer aos alunos o conhecimento da evolução histórica da Criminologia, e sua afirmação como ciência. Proporcionar o conhecimento das teorias criminológicas desenvolvidas na Modernidade e na Contemporaneidade.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar o conhecimento das Teorias Criminológicas como aporte para a compreensão do Direito Penal e do Processo Penal, especialmente, pela maturação do conceito de Política Criminal. Munir o estudante de instrumental teórico para uma perspectiva crítica e reflexiva acerca do sistema penal. Fornecer instrumental teórico criminológico para melhor compreensão e aplicação das normas penais.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A criminologia como ciência do delito. O recurso ao método científico. Autonomia e independência científicas. Criminologia como zetética da ciência penal. A normalidade do delito e sua definição. História da Criminologia. Contratualismo e Criminologia. Estado Moderno e Criminologia. Direito Penal moderno e Criminologia. Criminologia como estudo dos fatores criminógenos. Escolas Criminológicas. Escola Clássica. Dos delitos e das penas. Garantias penais e processuais e constitucionalismo. Escola Positiva. O nascimento da escola positiva. A escola positiva italiana. Tipologia lombrosiana. O enfoque plurifatorial. Tipologias contemporâneas e teorias gerais. Enfoque tipológico na prevenção do delito e tratamento do delinquente. Escola de Chicago. O paradigma sociológico. Teorias Criminológicas. Teoria Liberal e modelo clássico. Teoria da Aprendizagem Social. Teorias da Anomia e da Frustração. Teoria Finalista da Ação. Teoria Neoclássica. Teoria Garantista. Teoria Racional Teleológica. Imputação Objetiva. Vitimologia. Injusto Penal. Política Criminal. Teoria Racional Sistêmica e Direito Penal do Inimigo. Teoria Genealógica. Vigiar e Punir. Teoria do Controle e desorganização social. Teoria da associação diferencial. Teorias Críticas. Etiquetamento. Criminologia Radical. Criminologia Feminista.

#### ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM (METODOLOGIAS DE SALA DE AULA)

Através de aulas expositivas dialógicas pretende-se estimular a participação efetiva do aluno no processo ensino-aprendizagem. Para tanto, nas aulas expositivas, serão usados recursos didáticos, como quadro negro e data show. As aulas serão baseadas na discussão bibliográfica, de modo que o discente deverá ler o material indicado antes de cada aula para acompanhar os debates. Desse modo, as aulas serão conduzidas através dos métodos indutivo, dedutivo e dialético, com o condão de proporcionar um ensino crítico e reflexivo aos estudantes, como proposto nos objetivos da disciplina.

#### AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será desenvolvida sob três modalidades: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa. Nos primeiros encontros, as aulas buscarão estabelecer as relações do conteúdo trabalhado com conhecimentos preliminares, revisando-se brevemente temas e abordagens desenvolvidos em etapas anteriores do Curso. Nesse momento, o docente será capaz de identificar deficiências de formação teórica e técnica do aluno, cabendo-lhe empregar as ferramentas adequadas



## FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Rua Floriano Peixoto, 839/873 – Cep 14.870-000 - (016) 3209-1800

[www.saoluis.br/direito](http://www.saoluis.br/direito) – [direito@saoluis.br](mailto:direito@saoluis.br)

### CURSO DE DIREITO

para corrigi-la. A aprovação do aluno será condicionada à obtenção das médias estabelecidas pelo regimento do Curso, a partir de avaliações que aferirão o domínio dos conteúdos ministrados e o adequado emprego da linguagem científica.

#### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Diante de resultados insatisfatórios nos trabalhos e avaliações parciais, serão desenvolvidas atividades complementares de nivelamento, visando reforçar os conteúdos e viabilizar condições reais de recuperação do aluno. Propõem-se, para tanto, questionários adicionais, seminários e estudos dirigidos envolvendo os pontos teóricos problemáticos.

#### BIBLIOGRAFIA – BÁSICA

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia. São Paulo: RT, 2013.

MAÍLLO, Alfonso Serrano; PRADO, Luiz Regis. Curso de Criminologia. São Paulo: RT, 2013.

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

#### BIBLIOGRAFIA - COMPLEMENTAR

BATISTA, Vera Malaguti. Introdução crítica à criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

LYRA, Roberto. Criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 1964,

OLIVEIRA, Frederico Abrahão. Manual de Criminologia. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1992.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 1991.